



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Indicação Legislativa nº 131/2019.

**Data:** 08 de outubro de 2019.

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** "DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PELA PESSOA IDOSA, CRIANDO O CIRCUITO DO IDOSO NO MUNICÍPIO."

#### Relatório

De autoria do Vereador Márcio Beraldo, o Projeto de Indicação nº 131/2019, dispõe sobre o estímulo a pessoas idosas a práticas esportivas e também cria o circuito do idoso.

Assim, o Projeto de Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

#### 1. Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

O Projeto de Indicação tem como objetivo incentivar idosos a praticarem esportes. Propõe a criação do circuito do idoso, que consistirá na implantação de pistas de caminhadas construídas e adaptadas para o uso e necessidades do idoso, garantida a acessibilidade, a mobilidade e a



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

eliminação das barreiras arquitetônicas e similares que criam constrangimentos à circulação e à mobilidade dos idosos.

Portanto, resta claro a adequação da proposta ao interesse público bem como aos preceitos constitucionais.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico Municipal.

## 2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

BT



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2019, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Indicação do Legislativo nº 131/2019.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2019.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



ELISABETE DAMACENO  
Presidente



GIOVANI MARCON  
Relator



BENTO VIDAL  
Membro